



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9681/2021

INDICA AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches e escolas públicas municipais, conforme anteprojeto abaixo:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental no município de Petrópolis.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos poderá ser proporcional o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º As imagens obtidas serão armazenadas por período estabelecido em regulamentação própria.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for possível para sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A implantação dessa lei visa garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e outros servidores das escolas públicas municipais. Visa também atuar na prevenção do aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas.

O monitoramento por câmeras de vídeo é um instrumento eficaz, ferramenta de suma importância, e aliada no combate à violência e criminalidade.

A instalação dos equipamentos de segurança significa não apenas um modo de desestimular a ação dos vândalos, que atuam nas partes internas e externas (pátios, corredores, portão de entrada), mas também auxiliar na questão do bullying praticado por alguns alunos.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2021



**Gil Magno
Vereador**